



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 324/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 790399**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**. Ao 01 dia de junho de 2020, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Aline Mirany Venturi e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 083/2020, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública, ocorrida no dia 11 de maio de 2020, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 15 de maio de 2020, a Pregoeira procede ao julgamento:** **ITEM 15 – PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, no valor unitário do item de R\$ 5,90. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital. Sendo assim, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **FERNANDO DE AVIZ**, no valor unitário do item de R\$ 6,04, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 20 – PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI**, no valor unitário do item de R\$ 3,40. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital. Sendo assim, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **LUIZ MINIOLI NETTO**, no valor unitário do item de R\$ 3,55, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 27 - PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, no valor unitário do item de R\$ 3,50. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital. Sendo assim, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI**, no valor unitário do item de R\$ 3,80, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública, ocorrida no dia 18 de fevereiro de 2020, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 26 de fevereiro de 2020, a Pregoeira procede ao julgamento:** **ITEM 05 – ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 2,54. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 26 de fevereiro de 2020, documento SEI nº 5757556, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. A empresa apresentou a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, documento SEI nº 5757566, sem conter o número do protocolo no rodapé na Certidão, impossibilitando a certificação de sua autenticidade. Considerando que os documentos obtidos via internet devem atender ao subitem 9.1.2: "*Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.*". Considerando que, o

edital regra no subitem 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada no prazo máximo de 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Diante do exposto, a Pregoeira promoveu diligência solicitando a apresentação da **mesma** Certidão Simplificada apresentada na convocação, de modo que se visualize o número do protocolo no rodapé, a fim de validar a condição de participação desta nos termos do subitem 1.1.3 do edital, documento SEI nº 6217757. Em resposta, a empresa se manifestou "(...) não temos conseguir o documento em questão", documento SEI nº 6300283. Deste modo, diante da impossibilidade da certificação da autenticidade da Certidão Simplificada, esta não foi considerada para análise. Sendo assim, a empresa não comprovou sua condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não atender ao estabelecido no subitem 3.1.1 do edital. Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes classificadas, o item restou **FRACASSADO**. A sessão pública eletrônica para o julgamento das propostas e documentos de habilitação referente aos itens 15, 20 e 27, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2020, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2020, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6378116** e o código CRC **89F4B382**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.143125-5

6378116v2
6378116v2